

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 137/76

SÚMULA: AUTORIZA EXECUTIVO ADQUIRIR EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO.

EST
PREFEIT

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Navirai, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei ...

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Navirai, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei ...

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado adquirir uma motoniveladora destinada ao Departamento Municipal de Estradas de Rodagem;

Art. 2º - Para fins de transação de equipamento rodoviário poderá o senhor Prefeito Municipal, vincular quotas do Fundo Rodoviário Nacional em garantia de aquisição e/ou outras quotas cabíveis ao Município obedecendo as legislações vigentes:

Art. 3º - Para contabilização da aquisição, fica autorizado a abertura de crédito adicional, até o valor de R\$: - 600.000,00 (seissentos mil cruzeiros) classificável na dotação seguinte:

16 TRANSPORTE

4.000- DESPESAS DE CAPITAL

4.100- INVESTIMENTOS

4.130- Equipamentos e instalações

§ Unico - Como recurso a abertura do crédito, a Municipalidade utilizará as normas do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Poderá ainda, o Prefeito Municipal após as formalidades de concorrência pública e exigências do proponente, efetivar a aquisição através de sistemas de instituições financeiras ou formas de parcelamento da própria concessionária revendedora.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Navirai -MT.
Em, 28 de Dezembro de 1.976.

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal